



Prefeitura Municipal de Indaiatuba



Este documento foi assinado digitalmente por VINICIUS ARREBOLA TREDICE, ANA CLAUDIA CAUZZO CAVALLI, MARIA VITARIA HIROMI TOMOTAKE, FLAVIO DE SOUZA BRITO e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO. Para verificar as assinaturas acesse <https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura> e informe o código D194-45E3-858B-6F40.

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E MASTER DIAGNÓSTICA DE PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA., FIRMADO EM 13/01/25.

CONTRATADA : MASTER DIAGNÓSTICA DE PROD. LAB. E HOSP. LTDA.
DATA : 27/01/26
PREGÃO ELETRÔNICO : N° 121/24 – PA 24999/25
ADITAMENTO : N° 04/25-1

Pelo presente termo de aditamento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé n° 2.800, Jardim Esplanada II, Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n° 44.733.608/0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**, brasileiro, casado, dentista, portador do RG n° 54.403.044-8 e do CPF n° 004.111.496-52 e pelo Secretário Municipal de Saúde, **FLÁVIO DE SOUZA BRITO**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF n° 300.587.718-32 e do RG° 33.745.398-6, ora chamada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado **MASTER DIAGNÓSTICA DE PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA.**, estabelecida na Cidade de São Paulo/SP, na Rua Pereira Jacome, n° 26, Vila Bertioga, CEP 03.181-080, Telefone: (11) 2084-5454, E-mail: vendas07@masterdiagnostica.com.br, devidamente cadastrada no CNPJ sob o n° 00.647.935/0001-64 e Inscrição Estadual n° 114.389.990.116, neste ato, representada por **VINICIUS ARREBOLA TREDICE**, brasileiro, sócio, portador do RG n° 27.173.956-3 e do CPF n° 254.930.168-42, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e pactuado o aditamento ao contrato para locação de equipamentos laboratoriais, incluindo o fornecimento de kits e tiras reagentes, firmado em 13/01/25, mediante as Cláusulas seguintes que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA 1ª – DO REAJUSTE

1.1. Os valores originariamente previstos no contrato são reajustados em 5,10% (cinco vírgula dez por cento) referente ao período de outubro/24 a setembro/25, acrescendo o valor estimado de R\$ 10.710,00 (dez mil, setecentos e dez reais), resultante da aplicação do índice/fórmula estabelecida na cláusula 4ª, item 4.4.1. do instrumento contratual, conforme memória de cálculo constante nos autos do processo administrativo, conforme descrito abaixo:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Valor Unit. R\$ inicial | Valor Total R\$ reajustado |
|------|--------|---------|---|-------------------------|----------------------------|
| 003 | 12 | UNIDADE | LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE KITS, REAGENTES E INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DOS TESTES DE GASOMETRIA DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS - Marca: MEDICA | 17.500,00 | 18.392,50 |



Prefeitura Municipal de Indaiatuba



Este documento foi assinado digitalmente por VINICIUS ARREBOLA TREDICE, ANA CLAUDIA CAUZZO CAVALLI, MARIA VITARIA HIROMI TOMOTAKE, FLAVIO DE SOUZA BRITO e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO. Para verificar as assinaturas acesse <https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura> e informe o código D194-45E3-858B-6F40.

CLÁUSULA 2ª - DA PRORROGAÇÃO

- 2.1. Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de 13/01/26 a 12/01/27, conforme consta nos autos do processo licitatório.
- 2.2. O valor total do presente aditamento é de R\$ 220.710,00 (duzentos e vinte mil, setecentos e dez reais).
- 2.3. Os efeitos deste aditamento retroagirão a 13/01/26.

CLÁUSULA 3ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento serão suportadas pela dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica 01.15.01.10.302.0015.2028.33.90.39, da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA 4ª – DO SUPORTE LEGAL

- 4.1. A presente avença é feita com fulcro no art. 107 da Lei Federal nº 14133/2021.

CLÁUSULA 5ª - DA RATIFICAÇÃO

- 5.1. As partes contratantes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no contrato que não foram alteradas expressamente por este termo.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Indaiatuba, 27 de janeiro de 2026.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO

Prefeito Municipal

FLÁVIO DE SOUZA BRITO

Secretário Municipal de Saúde

VINICIUS ARREBOLA TREDICE

Contratada

Gestor(es):

Ana Claudia Cauzzo Cavalli

Fiscal(ais):

Maria Vítaria Hiromi Tomotake

LR.